



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 050/2019 – de 17 de Maio de 2019.

**SÚMULA:** COMPLEMENTA O DECRETO Nº 049/2019.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Considerando o contido no Ofício 142/2019 – OGSMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado em 15/05/19, fica o art. 3º do Decreto nº 049/2019 acrescido de mais uma estudante beneficiária do auxílio-transporte da Lei n. 1649/2018, a seguir qualificada:

Nome	Nº Prot.	Data do Prot.	Situação
Lorrainy Paulino Charnoski	1017/19	14/02/19	Deferido

**Art. 2º.** Por força do mesmo Ofício, a data de protocolo da beneficiária **Bernadete Aparecida Veroneze** fica corrigida para “15/02/19”.

**Art. 3º** Exceto pelas estipulações dos artigos antecedentes, o Decreto nº 049/2019 permanece hígido em todas as suas disposições.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 17 DE MAIO DE 2019.

**Acácio Secci**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/05/19, Edição nº 1508

Assinatura